



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá

FOLHA DE ROSTO DO PROCESSO

Nº DO PROCESSO	0007017/2023	DATA DE ENTRADA	31/03/2023 09:44:30
----------------	--------------	-----------------	---------------------

SETOR DO USUÁRIO	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
------------------	--------------------------------

ASSUNTO	LICITAÇÃO / INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
---------	--------------------------------------

COMPLEMENTO	RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022
-------------	-----------------------------------

DADOS DO REQUERENTE

REQUERENTE	WAGNER EVARISTO DOS SANTOS
------------	----------------------------

TELEFONE	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)
----------	----------------------------

DOCUMENTOS ANEXADOS E NÃO ANEXADOS

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ANEXADO?

USUÁRIO DA CRIAÇÃO DO PROCESSO	300019-MARCOS VINICIUS TORRES DA CUNHA--SUPERINTENDENTE
--------------------------------	---



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá

Nº DO PROCESSO

0007017/2023

DATA ABERTURA

31/03/2023 09:44:30

REQUERENTE

WAGNER EVARISTO DOS SANTOS

ASSUNTO

LICITAÇÃO / INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

COMPLEMENTO

RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Bom dia Senhores, foi dado como aceito e habilitado esse item e outros em que essa empresa NBC COMERCIO E SERVICOS DE FORNECEDORES LTDA ficou em 1º lugar. Porém ela não cumpriu com as exigências do edital (item 7.1.2) ao não colocar a marca dos itens na proposta.


Atendendo ao item 9.5 do edital (O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 minutos (quinze), sob pena de não aceitação da proposta). O Pregoeiro fez uma nova chamada, solicitando que a mesma anexasse a proposta realinhada, conforme podem observar abaixo e deixou o sistema aberto para que a empresa pudesse anexar a proposta até o dia de hoje quando fosse reaberta a sessão, o que também não foi atendido.

(Pregoeiro fala:

(27/03/2023 16:15:35) Para NBC COMERCIO E SERVICOS DE FORNECEDORES LTDA - Boa tarde. Favor encaminhar a proposta realinhada.

Deixando a empresa de cumprir com os itens 7.1.2 e do 9.5, a mesma deveria ser inabilitada de todos os itens em que ganhou em 1º lugar e não aceita e habilitada.

Fechar

FEMAR	
Processo Número	6871/2023
Data do Início	29/03/2023
Folha	4
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 7017/2023

REFERÊNCIA: EDITAL PE n.º 04/2022 (PA n.º 9747/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

RECORRENTE: WAGNER EVERISTO DOS SANTOS.

DATA: 11/03/2023.

1. Trata-se o presente de recurso administrativo interposto pela empresa WAGNER EVARISTO DOS SANTOS, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou a empresa NBC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FORNECEDORES LTDA do certame licitatório.

I. DAS PRELIMINARES


2. Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, bem como, certifica-se a tempestividade, pois a Recorrente o interpôs em 31/03/2023, dentro do limite do prazo de 3 (três) dias, conforme previsto pelo art. 44 da Lei nº 10.024/20019.

II. DO REGISTRO E ACEITABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA COMPRASNET

3. Verifica-se a seguir o registro no Sistema COMPRASNET da intenção de recurso proposto pela empresa Recorrente:

“Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: WAGNER EVARISTO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 27.963.794/0001-45. Motivo: “Bom dia Senhores, foi dado como aceito e habilitado esse item e outros em que essa empresa ficou em 1º lugar, porém até o momento ela não cumpriu com o edital ao não colocar a marca dos itens na proposta e até o momento não atendeu a solicitação do sr. pregoeiro no chat, conforme podem analisar abaixo. (Pregoeiro fala: (27/03/2023 16:15:35). Para NBC COMERCIO E SERVICOS DE FORNECEDORES LTDA - Boa tarde. Favor encaminhar a proposta realinhada.

4. Haja vista que a manifestação de intenção de recurso preenche os requisitos mínimos para sua aceitação, quanto à tempestividade, motivação, legitimidade e interesse de agir, e com vistas a promover a transparência dos atos deste Pregão, nas alegações

FEMAR	
Processo Número	6871/2023
Data do Início	29/03/2023
Folha	5
Rubrica	

propostas pela empresa Recorrente, a intenção de recurso foi aceita, estando os autos com vistas acessíveis conforme previsto em Edital.

III. DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

5. A Recorrente insurge-se contra a decisão que classificou a empresa NBC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FORNECEDORES LTDA, alegando ser indevida, uma vez que:

“...foi dado como aceito e habilitado esse item e outros em que essa empresa NBC COMERCIO E SERVICOS DE FORNECEDORES LTDA ficou em 1º lugar. Porém ela não cumpriu com as exigências do edital (item 7.1.2) ao não colocar a marca dos itens na proposta. Atendendo ao item 9.5 do edital (O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 minutos (quinze), sob pena de não aceitação da proposta). O Pregoeiro fez uma nova chamada, solicitando que a mesma anexasse a proposta realinhada, conforme podem observar abaixo e deixou o sistema aberto para que a empresa pudesse anexar a proposta até o dia de hoje quando fosse reaberta a sessão, o que também não foi atendido.”

(...)

Deixando a empresa de cumprir com os itens 7.1.2 e do 9.5, a mesma deveria ser inabilitada de todos os itens em que ganhou em 1º lugar e não aceita e habilitada”

6. Dessa forma, requer a Recorrente que seja reformada a decisão de classificação da empresa pelas razões acima expostas.


IV. DAS CONTRARRAZÕES

7. Não foram apresentadas contrarrazões para o recurso interposto.

V. DA ANÁLISE

8. Conforme foi verificado no Sistema, por parte desta Comissão, a empresa NBC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FORNECEDORES LTDA., ora recorrida, não apresentou a proposta realinhada e ainda não informou a marca dos produtos ofertados.

9. Desta maneira, de acordo com o que dispõe os Itens 7.1 e 7.1.2 do Edital, as empresas devem informar a marca do produto ofertado, para que seja feita a análise pela

FEMAR	
Processo Número	6871/2023
Data do Início	29/03/2023
Folha	6
Rubrica	

Comissão no sentido de conferir se os itens ofertados estão de acordo com o solicitado, o que não foi feito pela NBC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FORNECEDORES LTDA.

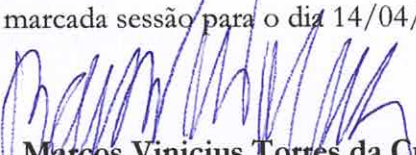
10. Além disso, ressalta-se que após solicitações por parte desta Comissão, a Recorrida não apresentou a proposta final, com os valores corrigidos após a fase de lances.

VI. DA CONCLUSÃO

11. Nesse sentido, amparado pelo princípio da autotutela, **RECONSIDERO** a decisão que habilitou a empresa NBC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FORNECEDORES LTDA., e a declaro inabilitada. Desta forma retornaremos a fase e prosseguiremos com a classificação das empresas remanescentes.

12. Com fulcro no art. 45, inciso VII, do Regimento Interno da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso interposto pela empresa WAGNER EVARISTO DOS SANTOS, no processo licitatório referente ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2022, e no mérito, **JULGO PROCEDENTE**.

13. Informo que a decisão será veiculada no Jornal Oficial de Maricá do dia 12/04/2023 e ainda será marcada sessão para o dia 14/04/2023.


Marcos Vinicius Torres da Cunha
Superintendente de Licitações/Pregoeiro
3.300.019

plementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 do servidor Acir de Melo Sampaio Junior, matrícula nº 1100027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 10 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 108 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor Acir de Melo Sampaio Junior, matrícula nº 1100027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 10 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 109 DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 134/2023, cujo objeto é inscrição de servidores para participação de curso de departamento pessoal teoria e prática, referente ao Processo Administrativo nº 0001836/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 134/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação de curso de departamento pessoal teoria e prática, referente ao Processo Administrativo nº 0001836/2023:

- Juliana Soares Campelo – Matrícula 1000228

- Paulo Martins Barbosa - Matrícula 1000182

- Cathia Araujo de Azevedo - Matrícula 1100047

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 11 de abril de 2023.

SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 0023061/2022

UASG: 929370

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de Pedestal organizador de fila com fita retrátil com sistema de auto encaixe, Display sinalizador de filas e Cones de sinalização.

A Empresa Pública de Transportes torna público que realizará, no dia 19 de abril de 2023, às partir de 08h00min, Dispensa Eletrônica para aquisição do objeto supracitado, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Propostas e demais informações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo superior a 03 (Três) dias úteis a partir dessa publicação. Maiores informações pelo e-mail cp1@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2638-1825.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 6871/2023

Requerente: COSTAMAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
Decisão: DEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - RECURSO
Processo Administrativo n.º 7017/2023
Requerente: WAGNER EVARISTO DOS SANTOS
Decisão: DEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - SRP
UASG 929412
Processo Administrativo nº 9747/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado que tem por Objeto Fornecimento de Material de Consumo, através do Sistema de Registro de Preços tem sua continuação, após fase recursal, para o dia 14/04/2023, às 11hs, Maiores informações através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacao@femar@gmail.com

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SRP
UASG 929412

Processo Administrativo nº 14024/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado que tem por Objeto Fornecimento de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, através do Sistema de Registro de Preços tem sua continuação, após fase recursal, para o dia 14/04/2023, às 09hs, Maiores informações através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacao@femar@gmail.com

PORTARIA Nº. 42, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEONARDO POMPONET CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 3.300.338, com validade a partir de 03/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL da DIRETORIA GERAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 43, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 03/04/2023 o emprego em comissão de BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 3.300.131, nomeado através da Portaria 132, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo AST-3, ASSISTENTE III

Para: Símbolo AST-2, ASSISTENTE II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 44, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais,

e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, DAVID DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 3.300.310, com validade a partir de 03/04/2023, do emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 45, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RICARDO BRAZ SALLES FREITAS, matrícula nº 3.300.339, com validade a partir de 03/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 46, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR KELVYN FRANCO BARCELOS, matrícula nº 3.300.340, com validade a partir de 03/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 47, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HUDSON SANTOS GALDINO, matrícula nº 3.300.341, com validade a partir de 03/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da CONTROLADORIA INTERNA E COMPLIANCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 48, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração

CONFERE COM
MARCOS ROSA FERNANDES
Dir. Administrativa - FEMAR
Presidente da Comissão de Licitação
Mat. 3.300.019